



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 39/2026 - Vereador Marinho Nishiyama - Dispõe sobre denominação de OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 12/03/26

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

SRP

RELATOR: Playce.

DATA: 17/03/26

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 07/03/26 25:30

Em 2.ª Disc. e Vot. : 11/03/26

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º . . . : 61/24

Lei n.º : 9435/26

Ofício N.º : 165 em 12/05/26

Sancionada pelo Prefeito em: 22/05/26

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 22/05/26

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear a Sra. OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO

Otília de Barros, nascida em 27 de julho de 1950, foi casada com Nelson Siqueira de Araújo e juntos tiveram a filha Renata Barros Araújo Pires.

Faleceu em 21 de março de 2012.

Otília uma das pioneiras do Bairro da SANBRA, contribuiu significativamente para o desenvolvimento do bairro, sempre cuidando da população com amor e carinho.

Espero que essa singela homenagem a esta mulher exemplar ajude a preservar a sua memória.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0039/2026

Autoria: Marinho Nishiyama

Dispõe sobre denominação de OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de março de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
VEREADOR - NOVO



 Armazem Severiano

 Congregação
Cristã no Brasil

 EMPROF°
ZITA FERRARI





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei **039/2026** foi lido em plenário na **11ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **12/03/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 13 de março de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 039/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de março de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Prefeitura Municipal de Itapeva-SP
GABINETE DA PREFEITA
Recebi nesta data

27 MAR. 2026

14 h 42 Min

Anna Beatriz Roguiera
Oficial Administrativo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OFÍCIO 017/2026

Itapeva, 24 de março de 2026.

Assunto: **Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de vias públicas**

Em reunião realizada por essa Comissão, foi deliberado encaminhar a Vossa Senhoria cópia dos Projetos de Lei listados abaixo, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município, solicitando a essa Secretaria para que faça averiguação "in loco" nos referidos locais, a fim de verificar se não possuem denominação e se poderão ser denominados.

- **34/2026** – Ver. Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.
- **39/2026** – Ver. Marinho Nishiyama - Dispõe sobre denominação de Otilia Barros de Araújo a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª. Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.
- **45/2026** – Ver. Júlio Ataíde - Dispõe sobre denominação de via pública Lidiane Souza de Castro Santos, a Travessa da Rua Pedro Rodrigues de Barros, no Bairro do Espigão do Pacova.

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONALDO RINHEIRO
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luciano Bruno Vidal
DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Município de Itapeva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Ofício SMDU/GAB n.º 164/2026

Itapeva (SP), 16 de abril de 2026.

Ao
Ilmo. Sr.
RONALDO COQUINHO
DD. Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e
Legislação Participativa

Assunto: Resp. ao Ofício nº 017/2026. Proc. Adm. nº 2.851/2026.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, **informar** a Vossa Senhoria que não há óbice quanto às denominações constantes nos Projetos de Lei nºs 39/2026 e 45/2026.

Contudo, ao que se refere ao Projeto de Lei nº 34/2026, **informa-se** que, em vistoria realizada no local, constatou-se que a área indicada não se configura como via pública, tratando-se apenas de acesso particular a um único imóvel.

Verifica-se, ainda, que a referida via não foi implantada pelo Município, bem como não atende aos requisitos mínimos de infraestrutura urbana, tais como largura mínima regulamentar, rede de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário e rede de energia elétrica.

Diante do exposto, a área não apresenta, no momento, condições técnicas para ser caracterizada como logradouro público.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

LUCIANO BRUNO
VIDAL:46002376844

Assinado de forma digital
por LUCIANO BRUNO
VIDAL:46002376844

LUCIANO BRUNO VIDAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00070/2026

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 39/2026

Ementa: Dispõe sobre denominação de OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.

Autor: Mario Augusto de Souza Nishiyama

Relator: Gleyce Dornelas de Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 5 de maio de 2026.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

AUSENTE
VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO Nº 0061/2026

PROJETO DE LEI 0039/2026

Dispõe sobre denominação de OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.

Art. 1º Passa a denominar-se OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de maio de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 165/2026

Itapeva, 12 de maio de 2026.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 26ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
60/2026	PROJETO DE LEI 13/2026	Adriana Duch Machado	ALTERA a Lei Municipal n.º 4.669, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do cargo em Comissão de Coordenador Chefe da Unidade Especializada em Urgência e Emergência SAMU Regional de Itapeva e CRIA a referência 16AIII na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002.
61/2026	PROJETO DE LEI 39/2026	Marinho Nishiyama	Dispõe sobre denominação de OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.
62/2026	PROJETO DE LEI 45/2026	Júlio Ataíde	Dispõe sobre denominação de via pública Lidiane Souza de Castro Santos, a travessa da rua Pedro Rodrigues de Barros, no Bairro do Espigão do Pacova.
63/2026	PROJETO DE LEI 65/2026	Marinho Nishiyama	DISPÕE sobre a obrigatoriedade de identificação, por meio de placa informativa, dos imóveis locados pela Administração Pública Municipal de Itapeva/SP, e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Generci Assis Neves
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 39/2026**, que “*Dispõe sobre denominação de OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.*”, foi aprovado em 1ª votação na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de maio de 2026, e, em 2ª votação na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 5.434, DE 22 DE MAIO DE 2026**

ALTERA a Lei Municipal n.º 4.669, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do cargo em Comissão de Coordenador Chefe da Unidade Especializada em Urgência e Emergência SAMU Regional de Itapeva e CRIA a referência 16AIII na Tabela A da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.669/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O profissional deverá exercer o cargo com dedicação exclusiva, garantindo o desempenho contínuo e eficiente das atribuições inerentes à coordenação médica da unidade.

§ 1º O servidor deverá cumprir, no mínimo, quinze horas (15h) semanais de atividades presenciais obrigatórias, registradas por meio de controle eletrônico ou sistema equivalente de ponto.

§ 2º Além da carga horária mínima presencial, o servidor deverá manter-se em disponibilidade técnica e funcional, inclusive em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas da unidade e participação em reuniões, plantões administrativos e situações emergenciais.

§ 3º A jornada mínima e a disponibilidade técnica serão avaliadas periodicamente pela chefia imediata e pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades do serviço.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de maio de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

LEI N.º 5.435, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre denominação de OTÍLIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Prof.ª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se OTILIA BARROS DE ARAÚJO a via pública que dá acesso à Escola Municipal Prof.ª Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de maio de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

LEI N.º 5.436, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre denominação de via pública Lidiane Souza de Castro Santos, a travessa da Rua Pedro Rodrigues de Barros, no Bairro do Espigão do Pacova.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, LIDIANE SOUZA DE CASTRO SANTOS, a travessa da Rua Pedro Rodrigues de Barros, no Bairro Espigão do Pacova.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de maio de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

LEI N.º 5.437, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de identificação, por meio de placa informativa, dos imóveis locados pela Administração Pública Municipal de Itapeva/SP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em todos os imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, que sejam objeto de contrato de locação.

§ 1º A placa deverá ser instalada no interior do imóvel locado, em local de fácil visualização e de acesso ao público, permanecendo durante todo o período de vigência do contrato.

§ 2º Deverão constar, obrigatoriamente, na placa informativa, os seguintes dados:

I – data de início da locação;

II – valor mensal do contrato;

III – prazo de vigência do contrato de locação.

§ 3º A placa informativa deverá medir no mínimo 20 cm (vinte centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), com fonte de escrita compatível com o tamanho da placa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de maio de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 15.230, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, do Sr. Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

DECRETO N.º 15.231, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretora do Departamento de Engenharia – Ref. 15A, sob orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

DECRETO N.º 15.232, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário